

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022.

Terceiro Termo Aditivo nº 280014006 ao Contrato nº 14/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, como CONTRATANTE, e a RL2 ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativo com acréscimo de valor.

Aos dias 24 do mês de junho do ano de 2024, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 10º andar – sala 1016 – Cidade Nova – Rio de Janeiro, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pelo Subsecretário de Gestão, Jorge Willian P. Mathias e a RL2 ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida das Américas, 3.301, Bloco 05, salas 209 e 210 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.149.434/0001-83, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Batista Girardi, CREA/RS – 62.371, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2022, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Genário Simões Junior, datado de 29/05/2024, às fls. 1210 e 1231, do processo nº 28/000.027/2022, publicado no D.O. RIO de 03/06/2024, à fl. 54, e republicado no D.O. RIO de 19/06/2024, à fl. 33, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 14/2022, o acréscimo de 11 Praças, com serviços de obras de reforma e revitalização de áreas de lazer e esportivas iguais as que já existem nas outras Praças já revitalizadas, com seus respectivos acréscimos de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Esta ampliação e aumento de valor encontram-se descritos às fls. 1188/1208 do processo 28/000.027/2022 e de forma resumida no Anexo III deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 3.424.999,85 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo III do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) do valor inicial, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 14/2022 que era de R\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais) passa a ser de R\$ 17.124.999,85 (dezessete milhões cento e vinte e

quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.08.241.0655.1151 e do Código de Despesa nº 449039 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000063, Fonte 1.500.100, no valor de R\$ 1.985.600,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e a Nota de Empenho nº 2024NE000064, Fonte 1.501.100, no valor de R\$ 1.439.400,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a complementação da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 14/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

JORGE WILLIAN PONZO Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753 MATHIAS:85141208753
Dados: 2024.06.25 13:08:20 -03'00'

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

Jorge Willian P. Mathias

Subsecretário de Gestão

LUIZ BATISTA Assinado de forma digital por LUIZ
BATISTA GIRARDI:33476268004
GIRARDI:33476268004 Dados: 2024.06.24 09:35:48 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

Luiz Batista Girardi

CREA/RS – 62.371

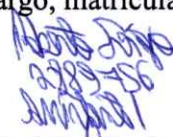


Eduardo Pimenta de Carvalho
Agente de Administração

11/214.841-9

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)



TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por

JORGE WILLIAN PONZO

MATHIAS:85141208753

Dados: 2024.06.25 13:08:57

01/06/2024 09:03:00

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

Jorge Willian P. Mathias

Subsecretário de Gestão

LUIZ BATISTA
GIRARDI:33476268004

Assinado de forma digital por LUIZ

BATISTA GIRARDI:33476268004

Dados: 2024.06.24 09:36:20 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

Luiz Batista Girardi

CREA/RS – 62.371

ANEXO I-B

**DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2024.06.25 13:09:22 -03'00'

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário de Gestão

LUIZ BATISTA
GIRARDI:33476268004

Assinado de forma digital por LUIZ
BATISTA GIRARDI:33476268004
Dados: 2024.06.24 09:36:48 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

Luiz Batista Girardi
CREA/RS - 62.371

Anexo II
Relação de Áreas de Lazer Vistoriadas

Nº	NOME	ENDEREÇO	A.P.
1	PRAÇA LOTE 2	RUA MELGAÇO - LOTE 2 SANTA CRUZ	5
2	PRAÇA DO 43	RUA GERALDA FREITAS - PACIÊNCIA	5
3	PRAÇA DA CAIXA	RUA X - PACIÊNCIA	5
4	PRAÇA SANTO ANTÔNIO	RUA MARGEM DIREITA - CAMPO GRANDE	5
5	PRAÇA ZÉ BIRIBA	RUA OITENTA CINCO - INHOAIBA	5
6	PRAÇA BRILHO DE SOL	RUA PROJETADA E - GUARATIBA	5
7	PRAÇA DA COMLURB	AV. GOVERNADOR CARLOS LACERDA - BONSUCESSO	3
8	PRAÇA ATERRADO LEME	ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ	5
9	PRAÇA VITÓRIA QUINHÕES	TRAV. JÚLIO CESÁRIO - CAMPO GRANDE	5
10	PRAÇA RIO MAGARÇA 2	COND. RIO MAGARÇA 2 - GUARATIBA	5
11	PRAÇA FLORENÇA	RICARDO DE ALBUQUERQUE	3



Anexo III

SEMESQV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Nº	SISTEMA	VALOR (R\$)	ETAPA 1		ETAPA 2		ETAPA 3		ETAPA 4		ETAPA 5		ETAPA 6	
			MEDICÃO 1 1/7/2022 15/7/2022	MEDICÃO 2 16/7/2022 30/7/2022	MEDICÃO 3 31/7/2022 29/8/2022	MEDICÃO 4 30/8/2022 9/9/2022	MEDICÃO 5 10/9/2022 28/9/2022	MEDICÃO 6 29/9/2022 10/10/2022						
1	LAZER / PAISAGISMO													
1.1	REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER	R\$ 15.819.891,97	R\$ 503.879,93 4,06%	R\$ 414.537,76 3,94%	R\$ 1.225.027,70 9,87%	R\$ 1.504.096,18 12,92%	R\$ 42.008,92 0,93%	R\$ 150.673,19 1,21%						
2	SERVIÇOS TÉCNICOS													
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 235.304,59	16.097,26 7,25%	22.018,64 9,92%	8.539,08 3,85%	1.423,96 0,64%								
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.069.796,88		53.748,92 5,02%	106.811,76 9,98%	63.810,96 5,96%								
	TOTAL (R\$)	R\$ 17.124.993,44	R\$ 519.977,19 3,80%	R\$ 490.305,32 3,58%	R\$ 1.340.378,54 9,78%	R\$ 1.504.096,18 10,98%	R\$ 107.243,84 0,78%	R\$ 150.673,19 1,10%						
	ACUMULADO (R\$)													
	% PARCIAL		3,80%	3,58%	9,78%	10,98%	0,78%	1,10%						
	% ACUMULADO		3,80%	7,37%	17,16%	28,14%	28,92%	30,02%						



Anexo III

Nº	SISTEMA	ETAPA 4		ETAPA 5			ETAPA 6	
		MEDICÃO 7 11/10/2022 26/10/2022	MEDICÃO 8 27/10/2022 28/10/2022	MEDICÃO 9 29/10/2022 16/11/2022	MEDICÃO 10 17/11/2022 27/11/2022	MEDICÃO 11 28/11/2022 5/12/2022	MEDICÃO 12 6/12/2022 27/12/2022	
1	LAZER / PAISAGISMO	R\$ 38.751,20 0,31%	R\$ -	R\$ 199.999,79 1,61%		R\$ 28.442,67 0,23%		
1.1	REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER							
2	SERVIÇOS TÉCNICOS							
2.1	CANTEIRO DE OBRAS					1.423,96 0,69%		
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					43.696,08 4,08%		
	TOTAL (R\$)	R\$ 38.751,20	R\$ 0,00	R\$ 199.999,79	R\$ 0,00	R\$ 73.562,71	R\$ 0,00	
	ACUMULADO (R\$)	R\$ 4.151.425,46	R\$ 4.151.425,46	R\$ 4.351.425,25	R\$ 4.351.425,25	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	
	% PARCIAL	0,28%	0,00%	1,46%	0,00%	0,54%	0,00%	
	% ACUMULADO	30,30%	30,30%	31,76%	31,76%	32,30%	32,30%	



Anexo III

Nº	SISTEMA	ETAPA 7				ETAPA 8				ETAPA 9				
		MEDIÇÃO 13 28/12/2022 31/12/2022	MEDIÇÃO 14 1/1/2023 26/1/2023	MEDIÇÃO 15 27/1/2023 25/2/2023	MEDIÇÃO 16 26/2/2023 14/3/2023	MEDIÇÃO 17 21/6/2023 3/7/2023								
1	LAZER / PAISAGISMO													
1.1	REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER													
2	SERVIÇOS TÉCNICOS													
2.1	CANTEIRO DE OBRAS													
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
	TOTAL (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585.488,62	R\$ 497.913,19	R\$ 38.713,53	R\$ 48.861,90	R\$ 5.010.476,58
	ACUMULADO (R\$)	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96	R\$ 4.424.987,96
	% PARCIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,27%
	% ACUMULADO	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	32,30%	36,57%

SUSPENSÃO DE PRAZO DE 15/03/2022 A 20/06/2022



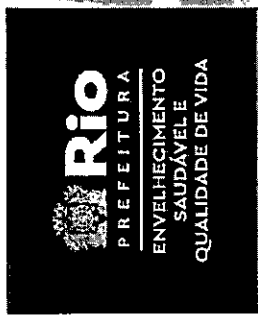
Anexo III

Nº	SISTEMA	ETAPAS (DIAS)											
		ETAPA 10		ETAPA 11		ETAPA 12		ETAPA 13		ETAPA 14			
		MEDIÇÃO 18 4/7/2023 19/7/2023	MEDIÇÃO 19 20/7/2023 2/8/2023	MEDIÇÃO 20 3/8/2023 16/8/2023	MEDIÇÃO 21 17/8/2023 1/9/2023	MEDIÇÃO 22 2/9/2023 2/10/2023	MEDIÇÃO 23 3/10/2023 1/11/2023	MEDIÇÃO 24 2/11/2023 1/12/2023					
1	LAZER / PAISAGISMO	R\$ 507.176,17 4,09%	R\$ 316.289,45 2,55%	R\$ 185.245,56 1,48%		R\$ 628.770,39 5,07%							
1.1	REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER												
2	SERVIÇOS TÉCNICOS												
2.1	CANTEIRO DE OBRAS		R\$ 1.423,96 0,64%		R\$ 10.002,83 4,50%	R\$ 11.393,16 5,13%							
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 61.537,66 5,75%		R\$ 72.669,56 6,79%	R\$ 45.010,40 4,21%							
	TOTAL (R\$)	R\$ 507.176,17	R\$ 379.251,07	R\$ 185.245,56	R\$ 82.672,39	R\$ 685.173,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	ACUMULADO (R\$)	R\$ 5.517.652,75	R\$ 5.896.903,82	R\$ 6.082.149,38	R\$ 6.164.821,77	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	
	% PARCIAL	3,70%	2,77%	1,35%	0,50%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	% ACUMULADO	40,27%	43,04%	44,40%	45,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	



Anexo III

Nº	SISTEMA	ETAPA 19						
		ETAPA 15 MEDIÇÃO 25 2/12/2023 31/12/2023	ETAPA 16 MEDIÇÃO 26 1/1/2024 30/1/2024	ETAPA 17 MEDIÇÃO 27 31/1/2024 29/2/2024	ETAPA 18 MEDIÇÃO 28 1/3/2024 30/3/2024	ETAPA 19 MEDIÇÃO 29 31/3/2024 8/4/2024	ETAPA 19 MEDIÇÃO 30 9/4/2024 19/4/2024	ETAPA 19 MEDIÇÃO 31 20/4/2024 29/4/2024
1	LAZER / PAISAGISMO							
1.1	REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER					R\$ 848.347,71 6,84%	R\$ 618.060,20 4,99%	R\$ 165.864,68 1,34%
2	SERVIÇOS TÉCNICOS							
2.1	CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 35.216,95 15,86%		R\$ -
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 302.512,20 23,74%	R\$ 22.809,43 2,13%	R\$ 7.233,07 0,68%
	TOTAL (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.186.076,86	R\$ 640.869,63	R\$ 173.097,75
	ACUMULADO (R\$)	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 6.849.995,72	R\$ 8.036.072,58	R\$ 8.676.942,21	R\$ 8.850.039,96
	% PARCIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,66%	4,68%	1,26%
	% ACUMULADO	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	58,66%	63,34%	64,60%



Anexo III

Nº	SISTEMA	ETAPA 20		ETAPA 21	ETAPA 22	ETAPA 23	ETAPA 24
		MEDIÇÃO 32 30/4/2024 9/5/2024	MEDIÇÃO 33 10/5/2024 29/5/2024				
1	LAZER / PAISAGISMO	R\$ 850.523,52 6,85%	R\$ 752.738,32 4,76%	R\$ 1.603.261,84 10,13%	R\$ 1.603.261,84 10,13%	R\$ 1.553.779,94 9,82%	R\$ 1.581.241,82 10,00%
1.1	REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER						
2	SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 4.210,11 1,90%	R\$ 17.464,42 7,42%	R\$ 14.615,42 6,38%	R\$ 14.615,42 6,38%	R\$ 14.615,43 6,38%	R\$ 23.530,46 6,38%
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ -	R\$ 33.528,81 4,70%	R\$ 33.528,81 4,70%	R\$ 33.528,81 4,70%	R\$ 33.528,81 4,70%	R\$ 106.979,70 3,76%
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 854.733,63	R\$ 803.731,55	R\$ 1.651.406,07	R\$ 1.651.406,07	R\$ 1.601.924,18	R\$ 1.711.751,98
	TOTAL (R\$)	R\$ 9.704.773,59	R\$ 10.508.505,14	R\$ 12.159.911,21	R\$ 13.811.317,28	R\$ 15.413.241,46	R\$ 17.124.993,44
	ACUMULADO (R\$)	6,24%	4,69%	9,64%	9,64%	9,35%	10,00%
	% PARCIAL	56,67%	61,36%	71,01%	80,65%	90,00%	100,00%
	% ACUMULADO						

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101289/2024

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista a recusa na oposição do cliente no recibo da comunicação efetivada com base no Inciso II do art. 145 desta Corte de Contas e de acordo com o art. 20 da Resolução TCM/Rio nº 38 de 19 de novembro de 2021, vem, pelo presente Edital, convocar o (a) Representante Legal da empresa Monte Cristo Comércio e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 12.779.375/0001-80, para ter vista dos autos do processo nº 40/101289/2024 e apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, suas alegações de defesa, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 11877/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01705

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4450/2023.

VALOR: R\$ 9.144,80 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01726

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 143 INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4485/2023.

VALOR: R\$ 7.156,80 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01702

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 141 INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4415/2022.

VALOR: R\$ 4.794,51 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01796

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 67 INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4507/2023.

VALOR: R\$ 34.510,30 (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta centavos)

PRAZO: 08 meses.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.175/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 28/2024 ao Contrato nº 06/2022

Data da assinatura: 07/06/2024

Partes: RIO-ÁGUAS e CLARO S.A.

Objeto: prorrogação do prazo contratual com reajuste e adequação do cronograma físico-financeiro.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/05/2024 até 08/06/2026.

Valor Total: R\$ 31.964,41 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 10.17.122.0385.4415

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 100 e 200

Nota de Empenho nº: 2024NE000184 e 2024NE000186

Fundamento: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/38339

Contrato nº 87/2024

Data da assinatura: 21/05/2024

Partes: PCRJ/SME e a CS BRASIL FROTAS S.A

Objeto: Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho.

Prazo: 21/05/2024 a 20/05/2027

Valor: R\$ 258.003,38 (duzentos e cinquenta e oito mil e três reais e trinta e seis centavos)

Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0381.2972

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho nº: 2024NE000876

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00597

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantaio nº N: 028/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Partes: MRV ENGENHARIA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00597.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.756 de 26.03.2007.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03364

Contrato nº 80/2024

Data da Assinatura: 10/06/2024

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender as unidades COMPLEXO MUNICIPAL ROCHA FARIA, CER BARRA, CTI PEDIÁTRICO H.M JESUS, UPA DEL CASTILHO.

Prazo: 10/06/2024 à 09/06/2026

Valor total: R\$ 13.447.287,84 (Treze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitenta e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.)

Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho nº: 2024NE000852

Fundamento: Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 13.303/16, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 44.898/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.027/2022.

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 280014006 ao Contrato nº 14/2022.

Data de assinatura: 24/06/2024.

Partes: SEMESQV e RL2 ENGENHARIA LTDA

Objeto: acréscimo de 11 praças, com serviços de obras de reforma e revitalização de áreas de lazer e esportivas

Valor: R\$ 3.424.999,85 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 10.08.241.0855.1151

Natureza da Despesa: 449039

Notas de Empenho nº: 2024NE000063 e 2024NE000064

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.668/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00519

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 909/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA ME/ TEMPORE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PROJETO "EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE" - WEC392/01/2023

VALOR: R\$ 10.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2024/00286

Instrumento: Contrato nº 04/2024

Data da Assinatura: 29/06/2024

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2024.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SA.

Objeto: FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO COM EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS, SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD.

Valor: R\$ 239.206,64(duzentos e trinta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 20.08.367.0381.2341

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho n.º: 2024NE00192

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV